

**DECRETO Nº3.032, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7º, inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos), para fazer frente a despesa na seguinte dotação orçamentárias:

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 1.044- Aquisição de veículo para o transporte Escolar

Elemento:4.4.90.52- Equipamentos e Material

Permanente.....R\$398.101,50

Fonte de Recurso: 0570 – Transferências do Governo Federal, referente a Convênios

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023 na Fonte de Recurso: 0570 – Transferências do Governo Federal, referente a Convênios, no valor de R\$398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 05 de julho de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração